



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 80ª (OCTOGÉSIMA) E 81ª (OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as Partes:

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob n.º 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora” ou “Securitizadora”); e

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Alas B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário” ou “Pentágono”), na qualidade de sucessora da SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 50.657.675/0001-86 (“SLW”).

Sendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como “Partes” ou, individualmente, como “Parte”.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) a Securitizadora e a SLW celebraram, em 01 de junho de 2016, o Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 80ª (octogésima) e 81ª (octogésima primeira) Séries da 1ª (primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissão”, “80ª Série”, “81ª Série”, “Termo de Securitização” e “CRA”, respectivamente), de acordo com a Lei n.º 11.076 de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076/2004”);
- (ii) em 15 de outubro de 2020, a SLW comunicou à Emissora que deixaria de exercer as funções de custodiante, agente fiduciário, agente registrador e agente escriturador em operações do mercado de capitais e, por essa razão, solicitou a sua substituição como agente fiduciário, custodiante e agente registrador na Emissão;
- (iii) diante de tal fato, a Emissora convocou assembleia geral de titulares dos CRA com a seguinte Ordem do Dia: (a) definição dos Agente Fiduciário e Custodiante, que substituirão a SLW, atual Agente Fiduciário e Custodiante dos CRA, em razão da alteração de seu objeto social,



onde deixará de atuar como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e, por isso, estará impedida de exercer as funções de Agente Fiduciário e Custodiante; (b) caso aprovada a matéria constante da alínea (a) acima, a aprovação da remuneração devida aos novos Agente Fiduciário e Custodiante para prestação dos serviços de agente fiduciário e custódia do CRA; (c) caso aprovada a matéria constante da alínea (a) acima, a aprovação da cessão e transferência aos novos Agente Fiduciário e Custodiante de todas as obrigações, deveres, direitos e garantias previstos nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização); e (d) autorização para a Emissora e os novos Agente Fiduciário e Custodiante praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações acima, incluindo eventual alteração e registros dos documentos da oferta, sendo a primeira assembleia convocada para realização em 20 de agosto de 2020 e a segunda assembleia convocada para realização em 25 de setembro de 2020, não tendo comparecido quaisquer dos Titulares dos CRA em ambas as assembleias e, portanto, não sendo constatados quóruns de instalação e deliberação para a referida Ordem do Dia (“AGCRA”);

- (iv) tendo em vista a ausência de quórum da AGCRA, em 16 de novembro de 2020 a Emissora publicou o fato relevante referente ao encerramento das atividades da SLW (“Fato Relevante”) e, dada iminência do encerramento das atividades, buscando sempre resguardar os interesses dos Titulares dos CRA, informou sobre (a) destituição da SLW das funções de Custodiante e Agente Fiduciário da Emissão, em razão da alteração de seu objeto social; (b.1) substituição da SLW pela Pentágono nas funções de Agente Fiduciário da Emissão; (b.2) substituição da SLW pela Vórtx nas funções de Custodiante da Emissão; (c) cessão e transferência ao novo Custodiante e Agente Fiduciário de todas as obrigações, deveres, direitos e garantias previstos nos Documentos da Operação e, ainda (d) autorização para que as Partes celebrem todos e quaisquer atos para efetivação da alteração dos prestadores de serviços (“Alteração dos Prestadores de Serviços”); e
- (v) as Partes desejam alterar o Termo de Securitização, a fim de refletir a Alteração dos Prestadores de Serviços.

RESOLVEM as Partes firmam este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 80ª (octogésima) e 81ª (octogésima primeira) Séries da 1ª (primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização”), de acordo com a Lei 11.076/2004, que será regido com as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA I – DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Os termos utilizados neste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural, que não sejam definidos



de outra forma neste aditamento, terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

## CLÁUSULA II- DAS ALTERAÇÕES

2.1. De acordo com o Fato Relevante, a SLW será destituída das funções de Custodiante e Agente Fiduciário, sendo que tais funções passarão a ser exercidas pela Vórtx e Pentágono, respectivamente, abaixo qualificadas, a partir da presente data e, desta forma, as Partes alteram o Preâmbulo, a cláusula 1 e a cláusula 15.1, que passarão a vigor com a seguinte redação

*"Pelo presente instrumento, as partes:*

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, cj. 32, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") n.º 10.753.164/0001-43, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "Emissora"; e

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Alas B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social, denominada simplesmente "Agente Fiduciário";

(...)

## CLÁUSULA I – DAS DEFINIÇÕES

(...)

<p><u>"Agente Fiduciário"</u></p>	<p>significa a <b>PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Alas B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o</p>
-----------------------------------	---



	<i>nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social.</i>
(...)	
<i>“Custodiante”</i>	<i>significa a <b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato devidamente representada na forma do seu Contrato Social.</i>

(...)

#### **15. COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE:**

15.1. Quaisquer notificações, cartas e informações entre as Partes deverão ser encaminhadas, da seguinte forma:

Para a Emissora:

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**  
 At.: Cristian de Almeida Fumagalli  
 Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32  
 CEP: 05419-001  
 São Paulo - SP  
 Telefone: (11) 3811-4959  
 Fax: (11) 3811-4959  
 E-mail: cristian@ecoagro.agr.br

Para o Agente Fiduciário:

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
 At.: Marco Aurélio Ferreira / Marcelle Santoro / Karolina Vangelotti  
 Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304  
 CEP: 22640-102, Rio de Janeiro, RJ  
 Telefone: +55 (21) 3385-4565  
 E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

2.2. Ante a Alteração dos Prestadores de Serviços, as Partes desejam alterar a definição de “Agente Fiduciário” do Anexo IV do Termo de Securitização, para prever a qualificação da Pentágono.

2.3. Ainda, em decorrência do Fato Relevante, as Partes decidem incluir o Anexo VII no Termo de Securitização, a fim de declarar a prestação de serviços nas emissões da Emissora,



para fins do artigo 6º, § 2º da Instrução CVM 583, que vigorará com a redação prevista no Anexo I do presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização.

2.4. Em decorrência do Fato Relevante, as Partes decidem manter a remuneração devida ao Custodiante e Agente Fiduciário da Emissão, prevista na cláusula 11.5 do Termo de Securitização, sendo certo de que a Alteração dos Prestadores de Serviços não acarretará em nenhum prejuízo aos Titulares dos CRA.

### **CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Todas as demais cláusulas do Termo de Securitização e Anexos que não foram expressamente modificadas por este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização são aqui ratificadas, para todos os fins e efeitos.

### **CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outras que, na medida do possível, produzam o mesmo efeito.

4.2. O presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando a Securitizadora, o Agente Fiduciário, assim como seus sucessores.

4.3. Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, o Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é firmado digitalmente, com certificação digital, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 07 de janeiro de 2021.

*(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)*



*(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 80ª (octogésima) e 81ª (octogésima primeira) Séries da 1ª (primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A celebrado em 07 de janeiro de 2020.)*

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

\_\_\_\_\_  
Por:

Cargo:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Por:

Cargo:

CPF:

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

\_\_\_\_\_  
Por:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:



## ANEXO I

## “ANEXO VII

**INFORMAÇÕES PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 6º, PARÁGRAFO 2º, DA INSTRUÇÃO CVM 583**

Para os fins do artigo 6º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 583, o Agente Fiduciário declara que, nesta data, além da prestação de serviços de agente fiduciário decorrente da presente Emissão, também presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões da Emissora ou de sociedade coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

Em relação às garantias indicadas nas operações abaixo, foram consideradas aquelas celebradas na data de emissão de cada uma das respectivas operações.

<b>Emissão</b>	104ª Série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$260.000.000,00
<b>Quantidade</b>	260.000
<b>Espécie</b>	quirografia
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	24 de fevereiro de 2022
<b>Remuneração</b>	95% da Taxa DI
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	168ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$120.000.000,00
<b>Quantidade</b>	120.000
<b>Espécie</b>	quirografia
<b>Garantias</b>	N/A



<b>Data de Vencimento</b>	25 de abril de 2022
<b>Remuneração</b>	100% da Taxa DI + 4% ao ano
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	169ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$200.000.000,00
<b>Quantidade</b>	200.000
<b>Espécie</b>	quirografária
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	15 de junho de 2022
<b>Remuneração</b>	122% da Taxa DI
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	176ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$150.000.000,00
<b>Quantidade</b>	150.000
<b>Espécie</b>	quirografária
<b>Garantias</b>	cessão fiduciária
<b>Data de Vencimento</b>	19/10/2022
<b>Remuneração</b>	100% da Taxa DI + 1,80% a.a.
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira





<b>Emissão</b>	1ª série da 6ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$75.000.000,00
<b>Quantidade</b>	75.000
<b>Espécie</b>	quirografária
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	17/02/2023
<b>Remuneração</b>	100% Taxa DI + 1,8% a.a
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira
<b>Emissão</b>	1ª, 2ª e 3ª séries da 9ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$22.000.000,00
<b>Quantidade</b>	22.000
<b>Espécie</b>	quirografária
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	30/11/2022
<b>Remuneração</b>	100% Taxa DI + 5% a.a. para a 1ª série; 100% da Taxa DI + 7% a.a. para a 2ª série; 1% a.a. para a 3ª série
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	1ª e 2ª séries da 12ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$1.020.000.000,00



<b>Quantidade</b>	1.020.000
<b>Espécie</b>	quirografária
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	18/11/2025
<b>Remuneração</b>	100% da Taxa DI + 0,70% a.a. para a 1ª série; IPCA + 3,5518% a.a. para a 2ª série
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	1ª série da 15ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$100.000.000,00
<b>Quantidade</b>	100.000
<b>Espécie</b>	quirografária
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	20/08/2024
<b>Remuneração</b>	108% da Taxa DI
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	série única da 18ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$400.000.000,00
<b>Quantidade</b>	400.000
<b>Espécie</b>	quirografária
<b>Garantias</b>	N/A



<b>Data de Vencimento</b>	17/11/2027
<b>Remuneração</b>	IPCA + 3,8% a.a.
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	2ª e 3ª séries da 24ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$55.000.000,00
<b>Quantidade</b>	55.000
<b>Espécie</b>	quiografária
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	30/11/2022
<b>Remuneração</b>	100% da Taxa DI + 3,00% a.a. (1ª série); 100% da Taxa DI + 8,00% a.a. (2ª série); e 1,00% a.a. (3ª série)
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	1ª série da 41ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$462.855.000,00
<b>Quantidade</b>	462.855
<b>Espécie</b>	N/A
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	05/03/2021
<b>Remuneração</b>	Pré fixada 10,23 a.a.
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira



<b>Emissão</b>	1ª série da 26ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$250.000.000,00
<b>Quantidade</b>	250.000
<b>Espécie</b>	N/A
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	17//11/2025
<b>Remuneração</b>	IPCA + 4,50 a.a.
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	1ª e 2ª séries da 23ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$98.036.000,00 (1ª série); R\$121.964.000,00 (2ª série)
<b>Quantidade</b>	98.036 (1ª série); 121.964 (2ª série)
<b>Espécie</b>	N/A
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	18/11/2024 (1ª série); 16/11/2026 (2ª série)
<b>Remuneração</b>	Pré-fixada 7.60% a.a. (1ª série); Pré-fixada 8% a.a.
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	1ª série da 37ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$204.000.000,00



<b>Quantidade</b>	204.000
<b>Espécie</b>	N/A
<b>Garantias</b>	Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária e Fiança
<b>Data de Vencimento</b>	15/03/2024
<b>Remuneração</b>	Pré-fixada 7.5% a.a.
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	série única da 21ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$240.000.000,00
<b>Quantidade</b>	240.000
<b>Espécie</b>	N/A
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	19/02/2026
<b>Remuneração</b>	IPCA + 4,5000%
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	série única da 53ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$400.000.000,00
<b>Quantidade</b>	400.000
<b>Espécie</b>	N/A
<b>Garantias</b>	Penhor



<b>Data de Vencimento</b>	16/05/2025
<b>Remuneração</b>	IPCA + 6,0931%a.a.
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	série única da 54ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$500.000.000,00
<b>Quantidade</b>	500.000
<b>Espécie</b>	N/A
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	15/06/2027
<b>Remuneração</b>	IPCA + 5,7% a.a.
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira

<b>Emissão</b>	série única da 69ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$ 180.000.000,00
<b>Quantidade</b>	180.000
<b>Espécie</b>	N/A
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	16/11/2026
<b>Remuneração</b>	IPCA + 4,8% a.a.
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira



---

<b>Emissão</b>	89ª Série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Valor Total da Emissão</b>	R\$ 374.000.000,00
<b>Quantidade</b>	374.000
<b>Espécie</b>	N/A
<b>Garantias</b>	N/A
<b>Data de Vencimento</b>	15/08/2023
<b>Remuneração</b>	IPCA + 5,9844% a.a.
<b>Enquadramento</b>	adimplência financeira"



## Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

**Código verificador: 5C9BC417-25A4-40D9-AFCC-AC821F333B48**



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

### TESTEMUNHAS

 <p><i>Gabriela abate de paula e silva</i> Assinou em 07/01/2021 16:35:51 gabriela.abate@ecoagro.agr.br</p>	 <p><i>Roberta lacerda crespilho</i> Assinou em 08/01/2021 08:35:34 roberta@ecoagro.agr.br</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

### Eco Securitizadora

 <p><i>Cristian de almeida fumagalli</i> Assinou em 07/01/2021 16:52:47 cristian@ecoagro.agr.br</p>	 <p><i>Milton scatolini menten</i> Assinou em 07/01/2021 17:17:35 milton@ecoagro.agr.br</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

### Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

 <p><i>Ana luísa barella</i> Assinou em 14/01/2021 17:52:42 abarella@pentagonotrustee.com.br</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.